

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 6344/2022.
De 25 de março de 2022**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº060/2022 - Data: de 25
de março de 2022.

SÚMULA: “Inclui a redação na tabela de insalubridade no Anexo I, do Decreto n. 6163, de 14 de janeiro de 2022, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 16.630/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica incluída redação na tabela de insalubridade constante no Anexo I, do Decreto n. 6163, de 14 de janeiro de 2022, passando a constar com o seguinte texto:

“(…)

SMS	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
-----	------------------------------	---------------------------	--

(…)”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal